



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
PROJETO DE LEI N° 013/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 57.163,43 (cinquenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.163,43 (cinquenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Unidade:	01 SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1022.0000 CONSTR.AMPLE.STRADAS,PONTES E BUEIROS
Despesa:	4.4.9.05.10.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
	R\$ 57.163,43

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o SUPERAVIT STN 759, no valor de R\$ 57.163,43.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 14 de janeiro de 2026.

FABIANO ACADROLI

Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Vereadores	
IMIGRANTE - RS	
Despacho:	COMISSÃO
Data:	14/01/26
<i>[Signature]</i>	
PRESIDENTE	1º SECRETARIO

Câmara Municipal de Vereadores	
IMIGRANTE - RS	
Despacho:	APROVADO
Data:	14/01/26
<i>[Signature]</i>	
PRESIDENTE	1º SECRETARIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 14 de janeiro de 2026.

Mensagem Justificativa do Projeto de Lei nº 013/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 57.163,43 (cinquenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e três centavos)**, com recursos vinculados à **Defesa Civil**, destinado a suplementar dotação orçamentária para a **construção da Ponte da Rua 10 de Abril**.

A suplementação proposta é necessária para assegurar a adequada cobertura orçamentária e financeira das despesas relacionadas à execução da obra, garantindo o cumprimento das finalidades do repasse e a regularidade da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com as exigências técnicas e administrativas pertinentes.

A construção da ponte reveste-se de relevante interesse público, pois visa **restabelecer e qualificar a mobilidade urbana**, garantindo **segurança no tráfego de veículos e pedestres**, bem como fortalecendo a infraestrutura essencial para o deslocamento diário da população. Além disso, trata-se de intervenção vinculada às ações de **resposta e prevenção** em razão de eventos adversos, alinhando-se às diretrizes de proteção e defesa civil.

Diante do exposto, solicito a análise e aprovação do presente Projeto de Lei, por sua relevância e necessidade para a continuidade da obra e atendimento do interesse público municipal.

FABIANO ACADROLI
Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício